



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N ° 4339/2019

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2.002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - DELEGACIA DE POLÍCIA:

Maria Neusa de Jesus Pagador Ferucci – Ajudante de Manutenção e Reparos

Marisa Amália Presente Alchapar – Agente Administrativo

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FÓRUM DA COMARCA:

Adriana Alves Camargo – Agente Administrativo

Cacilda Maria Pedroso Antunes Franco – Agente Administrativo

Lucia Helena Paulino – Auxiliar de Contabilidade

Mauro Bertolani Junior – Agente Administrativo

Nair de Mello – Operador de Serviços Diversos

Art. 2º - O afastamento dos servidores vigorará até 31 de dezembro de 2.019, podendo ser prorrogado a critério do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 08 de abril de 2.019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta